

PORTARIA Nº 215/2019-GP/TCE

Natal, 06 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no § 4º, do art. 2º, da Resolução nº 011/2016-TCE, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 000008/2019 – CPSIAI.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Modelo VI – “Tabela Padrão dos Códigos de Receitas Orçamentárias” e o Modelo VIII – “Tabela padrão dos códigos de fontes de recurso”, de que tratam os incisos I e III do § 1º, do art. 2º da Resolução nº 011/2016-TCE/RN, devendo estes serem utilizados nos orçamentos a partir do exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único. Para fins de auxiliar na viabilização do disposto neste artigo, a Diretoria de Informática – DIN deste Tribunal disponibilizará aos jurisdicionados, no sítio eletrônico www.tce.rn.gov.br, as novas versões dos Modelos VI e VIII no primeiro dia útil posterior à data de publicação desta norma.

Publique-se.

Conselheiro **FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR**

Presidente do TCE/RN